



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 170001.01.01.01.044.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Conselho Estadual de Educação - CEE

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditora de Controle Interno
Sílvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora
Auditora de Controle Interno
Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Leitão Lima

Auditor de Controle Interno
José Benevides Lôbo Neto

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 170001.01.01.01.044.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** do **Conselho Estadual de Educação - CEE**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **CEE** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 20/05/2013, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 43/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 16/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº64/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. O Conselho Estadual de Educação foi criado pela Lei nº 463, de 31/12/1948. A Lei nº 13.875, de 07/02/2007, modificou a estrutura da Administração Pública Estadual, determinando suas competências no artigo 16, as quais foram regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 28.641, de 08/02/2007.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do CEE representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2013 e os valores autorizados na LOA 2013, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2013

Data de Atualização: 15/05/2014

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
60-GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.257,00	1.256,95	100,00
56-VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	707,82	700,00	98,90
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	4.141,60	3.968,77	95,83
Total:	6.106,42	5.925,71	97,04

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Exercício: 2013

Data de Atualização: 15/05/2014

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESA CORRENTES	3.654,37	3.594,27	98,36
4-INVESTIMENTOS	442,80	435,34	98,31
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.009,25	1.896,10	94,37
Total:	6.106,42	5.925,71	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

R\$ mil

Exercício: 2013

Data de Atualização: 15/05/2014

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	6.106,42	5.925,71	97,04
Total:	6.106,42	5.925,71	97,04

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 16/5/2014

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 do **CEE** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

- Dirigente Máximo - não consta responsável nos seguintes períodos: 20/05/2013 a 22/05/2013, 27/05/2013 a 28/05/2013, 31/05/2013, 20/08/2013 a 22/08/2013, 03/11/2013 a 06/11/2013, 23/11/2013 a 27/11/2013 e 01/12/2013 a 31/12/2013;
- Ordenadores de Despesa – ausência de atos de designação para os ordenadores de despesa indicados, além de não constar responsável no período de 01/04/2013 a 30/04/2013;
- Encarregado do Almoxarifado - não consta responsável no período de 01/11/2013 a 30/11/2013;
- Encarregado do Setor Financeiro - não consta responsável no período de 01/04/2013 a 30/04/2013.

11. **Assim, a gestão do CEE deverá se manifestar e adotar providências para suprir as lacunas ou corrigir as impropriedades relatadas, no sentido de cumprir as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.**

Manifestação do Auditado

A auditada apresentou manifestação que se encontra anexada na aba “Manifestação do Auditado”, integrante da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do menu do Sistema e-Contas.

a.1. Este órgão informa que o responsável pelos períodos referentes as ausências do Dirigente Máximo foi a Conselheira e Vice Presidente Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, nos períodos de 20/05/2013 a 22/05/2013, 27/05/2013 a 28/05/2013, 31/05/2013, 20/08/2013 a 22/08/2013 e 01/12/2013 a 31/12/2013 e o Conselheiro e Presidente da Câmara de Educação Básica Sebastião Teoberto Mourão Landim, nos períodos de 03/11/2013 e 06/11/2013 e 23/11/2013 a 27/11/2013, respectivamente, nos termos do regimento interno deste Conselho;

a.2. Informo que foi anexado os documentos de atos de designação dos ordenadores de despesa no sistema e-contas. Os ordenadores de despesas no período de 0/04/2013 a 30 de abril de 2013, foram o Dirigente Máximo- Edgar Linhares Lima e o Articulador- Marilce Stênia Ribeiro Macêdo, conforme já registrado no sistema e-contas;

a.3. No período de 01/11/2013 a 30/11/2013, durante as férias da servidora Maria Inez Alves de Sousa Costa, Encarregado do Almojarifado, quem assumiu as ações do almojarifado foi a servidora Regina Auxiliadora de Oliveira Melo, ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, nomeada em 01 de fevereiro de 2011, conforme D.O.E de 18 de fevereiro de 2013;

a.4. No período de férias do Orientador da Célula Administrativo-Financeira, Amadeu Furtado Caldas, Encarregado do Setor Financeiro, no período de 01 a 30 de abril de 2013, quem ficou responsável pelo setor Financeiro foi o Articulador Marilce Stênia Ribeiro Macedo, já cadastrado no e-contas.

Análise da CGE

O CEE reconheceu a ausência de responsáveis nos períodos apontados, informou em sua manifestação os responsáveis substitutos. No entanto, até a data de emissão do presente relatório, essas informações não foram inseridas no sistema e-Contas.

O CEE inseriu na aba “outros anexos” os documentos de delegação de competências para ordenar despesas dos respectivos responsáveis, no entanto não assinou digitalmente esses documentos e não informou na aba “Rol de Responsáveis” a portaria de delegação de competência da senhora Marilce Stênia Ribeiro Macedo.

Com relação às impropriedades do encarregado do almojarifado, o CEE já realizou as correções no sistema e-Contas.

Apesar do CEE informar que a responsável pelo setor financeiro foi cadastrada no sistema e-Contas, no período de 01 a 30/04/2013, verificou-se que, até a data de emissão do presente relatório, nenhuma informação referente à essa responsável foi incluída no Sistema.

Recomendação nº 170001.01.01.01.044.0514.001 - Inserir, no Sistema e-Contas, as informações ausentes do Rol de Responsáveis, de modo a atender a Instrução Normativa nº 01, de 16 de março de 2005 – TCE.

Recomendação nº 170001.01.01.01.044.0514.002 – Assinar digitalmente os documentos que foram inseridos na aba “Outros Anexos”.

Recomendação nº 170001.01.01.01.044.0514.003 – Inserir no Sistema e-Contas a informação da Portaria de delegação de competência para ordenar despesas da senhora Marilce Stênia Ribeiro Macedo na aba “Rol de Responsáveis”.

b. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:

- O Relatório de Desempenho da Gestão inserido no sistema e-Contas não está assinado digitalmente pelo dirigente máximo do CEE.

Manifestação do Auditado

A auditada apresentou manifestação que se encontra anexada na aba “Manifestação do Auditado”, integrante da opção “MCI - Manifestações do Controle Interno” do menu do Sistema e-Contas.

b. RDG – Relatório de Desempenho de Gestão

b.1. Foi providenciada a assinatura digital do Dirigente Máximo no Relatório de Desempenho de Gestão.

Análise da CGE

O CEE reconheceu e informou que foi realizada a correção no sistema **e-Contas** da assinatura digital do relatório de desempenho da gestão. A CGE verificou que até a presente data o RDG inserido no sistema encontra-se assinado por pessoa jurídica, em desconformidade com a **IN TCE 01/2011** que menciona que o RDG deve ser assinado digitalmente pelo dirigente máximo desse conselho.

Recomendação nº 170001.01.01.01.044.0514.004 – Providenciar assinatura digital, do dirigente máximo do CEE, no Relatório de Desempenho da Gestão que consta do Sistema e-Contas, conforme orientação da IN TCE 01/2011.

Recomendação nº 170001.01.01.01.044.0514.005 – Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foi verificada constatação referente ao item a seguir relacionado, consignado neste relatório, que deve ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **Conselho Estadual de Educação - CEE**.

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado o **CEE**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 16 de junho de 2014.

José Benevides Lôbo Neto
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000141-9

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 18/06/2014 por:

George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5